



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

PGM/2015/R691

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 18.571, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO interinamente para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 18.571, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Leia-se:

PORTARIA Nº 18.571, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO
JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 03 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/07/2015.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- CODER**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
789/2015	553	Marcelo Satelis dos Santos	Servente de Obras	03 dias – a partir do dia 30/06/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
789/2015	127167	Maria de Fatima Ferreira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	30 dias – a partir do dia 01/07/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
789/2015	156973	Denivaldo Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 26/06/2015 – Acompanhamento de Pessoa da Família.
789/2015	109770	Sandro Pereira dos Santos	Docente	30 dias – a partir do dia 27/06/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
789/2015	169730	Cristiane da Silva Vieira	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 29/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	20516	Olivia Ferreira dos Santos	Docente	01 dia – no dia 29/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	90310	Clarice Dias da Costa	Auxiliar de Higieneização e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 30/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	143847	Lucineide Medeiros Modolon	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 30/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	03 dias – a partir do dia 30/06/2015 – Licença Médica.



789/2015	1553691	Mônica de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	120 dias – a partir do dia 30/06/2015 – Licença Maternidade.
789/2015	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 01/07/2015 – Licença Médica.
789/2015	1553983	Urlen Berge Magalhães	Estagiário	02 dias – a partir do dia 01/07/2015 – Licença Médica.
789/2015	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 02/07/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
789/2015	194000	Adriana Mendonca Pinheiro Fukuda	Conselheira Tutelar	20 dias – a partir do dia 01/07/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
789/2015	26450	Edna Maria Pereira de Siqueira	Agente de Saúde Nível III	15 dias – a partir do dia 18/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	1554162	Helda Sartori Santos de Souza	Estagiário	01 dia – no dia 29/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	226203	Silene Aparecida de Sene Souza	Enfermeira de Saúde Pública	02 dias – a partir do dia 29/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	201057	Cleide Moraes	Agente Comunitária de Saúde	10 dias – a partir do dia 30/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	151599	Clenira Ferreira dos Santos Mazza	Odontóloga	04 dias – a partir do dia 30/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	86932	Iraci Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 30/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	201138	Irisneia Silva Farias	Agente Comunitária de Saúde	07 dias – a partir do dia 30/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	1552672	Sharisy de Barros	Agente Administrativa	01 dia – no dia 30/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	1553608	Vaneide de Castro Bezerra	Auxiliar de Serviços Diversos	14 dias – a partir do dia 30/06/2015 – Licença Médica.
789/2015	127221	Lucineide das Dores Neves	Auxiliar de Serviços Diversos	60 dias – a partir do dia 01/07/2015 – Licença Médica.
789/2015	182737	Sabrina Fonseca Machado	Farmacêutica Bioquímica / Biomédica	120 dias – a partir do dia 01/07/2015 – Licença Maternidade.
789/2015	164437	Eliane Cristina Machado de Souza	Agente Comunitária de Saúde	01 dia – no dia 01/07/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de julho de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentadoria por invalidez** a partir do dia **01/07/2015**, à servidora **Simone Liria Moraes**, matrícula nº 136042, lotada na Secretaria Municipal de Receita, de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 01/07/2015.

Rondonópolis, 02 de julho de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1257/DRH/SMS

Rondonópolis, 03 de julho de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

Solicitamos a publicação do Atestado médico dos servidores abaixo relacionados, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.



NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Gislaine Jardim Tosta	145181	Saúde	1º/07/2015	15

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1258/DRH/SMS
Rondonópolis, 03 de julho de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial

Assunto: publicação de afastamento (auxílio-doença)

NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA	TIPO DE LICENÇA
Márcia Andréia de Souza Almeida	202754	Saúde	A partir de 03/07/2015	15
Kelen Katie Silva de Castro	160741	Saúde	A partir de 14/07/2015	15

Solicitamos a publicação do Atestado médico dos servidores abaixo relacionados, atendendo às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista, que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aplicação de Penalidade

Intimada: Fenix Construtora Ltda – ME
Contratos: 128/2014 e 129/2014
Protocolos: 52.271/2014 e 52.272/2014

I – DAS PENAS

Com fulcro nos pareceres jurídicos 498/2014 e 499/2014 da Procuradoria Geral do Município e na cláusula 13ª dos contratos 128/2014 e 129/2014 aplico pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos; pena de multa em montante equivalente a 20% do valor global do contrato, conforme se segue:

a) Contrato 128/2014

Do relatório da obra restou demonstrado atraso na execução do contrato superior a 60 (sessenta) dias, bem como, determina a cláusula 13ª, parágrafo segundo que, nesse caso, deve ser aplicado multa de 20% sobre o valor total do contrato;

Posto isto, aplico multa em montante equivalente a R\$ 14.006,30 (catorze mil seis reais e trinta centavos), haja vista que o valor global é de R\$ 70.031,54 (setenta mil e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cláusula primeira, parágrafo segundo do do instrumento de contrato 128/2014.

b) Contrato 129/2015

Do relatório da obra restou demonstrado que a entrega foi equivalente a 39,57% (trinta e nove vírgula cinquenta e sete por cento) do montante contrato, isto é, inferior a 50% (cinquenta por cento), bem como, determina a cláusula 13ª, parágrafo segundo que, nessa hipótese, a multa deve ser aplicada no montante de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

Posto isto, aplico multa em montante equivalente a R\$ 17.398,33 (dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), haja vista que o valor global do contrato é de R\$ 86.991,69 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), conforme cláusula primeira, parágrafo segundo do contrato 129/2014.



Determino, ainda, – com substrato na cláusula 13ª, parágrafo quarto – que, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito seja acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês de quitação/consolidação do débito, sendo que transcorrido o prazo de 60 dias sem o devido pagamento, o débito deve ser cobrado judicialmente.

II – RECURSOS

Com fundamento no artigo 109, I, alínea “f” da lei 8666/93, a intimada poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência.

O processo em questão está com vista franqueada a partir da data publicação dessa decisão no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 526, no bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP 78740-022, na assessoria jurídica do departamento de compras.

III – DA DECISÃO

Nos termos expostos, caracterizada a infração contratual e atendendo a orientação dos Pareceres Jurídicos nº 498/2014 e 499/2014, ambos da Procuradoria Geral do Município, aplico pena de multa pecuniária e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Cumpra-se. Publique-se.

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2015.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

ROSÂNGELA COLLI DAL PRÁ
Assessora jurídica
OAB-MT 16.720

Ciente e de acordo.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município
OAB-MT 9762-A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 10/2015. ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 10 (dez) de agosto de 2015** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 “Documentos de Habilitação” e 02 “Proposta de Preço”, respectivamente, para a alienação dos seguinte lotes de terreno:

Lote 01) Matrícula 111.694. Uma área de terreno para construção com 2.239,26 m², caracterizada como lote n. 01 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 35,69 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 36,24 metros; lado direito para o lote n.º 02, medindo 62,49 metros; lado esquerdo para a Área C – futura avenida 01, medindo 62,04 metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação n.º 60/2015: R\$ 403.066,80 (quatrocentos e três mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Lote 02) Matrícula 111.695. Uma área de terreno para construção com 3.140,38 m², caracterizada como lote n. 02 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote n.º 3, medindo 63,12 metros; lado esquerdo para o lote n. 01, medindo 62,49 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.



Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 61/2015: R\$ 565.268,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Lote 03) Matrícula 111.696. Uma área de terreno para construção com 3.171,80 m², caracterizada como lote n. 03 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 4, medindo 63,75 metros; lado esquerdo para o lote n. 02, medindo 63,12 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 62/2015: R\$ 570.924,40 (quinhentos e setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Lote 04) Matrícula 111.697. Uma área de terreno para construção com 3.203,23 m², caracterizada como lote n. 04 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 5, medindo 64,38 metros; lado esquerdo para o lote n. 03, medindo 63,75 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 63/2015: R\$ 576.581,40 (quinhentos e setenta e seis reais quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Lote 05) Matrícula 111.698. Uma área de terreno para construção com 3.234,65 m², caracterizada como lote n. 05 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 06, medindo 64,80 metros; lado esquerdo para o lote n. 04, medindo 64,38 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 64/2015: R\$ 582.237,00 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais).

Lote 06) Matrícula 111.699. Uma área de terreno para construção com 3.266,07 m², caracterizada como lote n. 06 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 07, medindo 65,64 metros; lado esquerdo para o lote n. 05, medindo 64,80 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 65/2015: R\$ 565.268,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Lote 07) Matrícula 111.700. Uma área de terreno para construção com 3.297,50 m², caracterizada como lote n. 07 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para o lote nº 08, medindo 66,26 metros; lado esquerdo para o lote n. 06, medindo 65,64 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 66/2015: R\$ 593.550,00 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta reais)

Lote 08) Matrícula 111.701. Uma área de terreno para construção com 2.253,59 m², caracterizada como lote n. 08 da quadra n. 01, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00 metros; lado direito para a Área B – futura rua 02, medindo 66,77 metros; lado esquerdo para o lote n. 07, medindo 66,26 metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 67/2015: R\$ 405.646,20 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

Lote 09) Matrícula 111.702. Uma área de terreno para construção com 2.077,55 m², caracterizada como lote n. 01 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro



dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 35,56 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 34,38 metros; lado direito para a Área D – futura avenida 01, medindo 60,60 metros; lado esquerdo para o lote n. 02, medindo 58,31 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 68/2015: R\$ 373.959,00 (trezentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Lote 10) Matrícula 111.703. Uma área de terreno para construção com 2.832,81 m², caracterizada como lote n. 02 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote nº 01, medindo 58,31 metros; lado esquerdo para o lote n. 03, medindo 55,00 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 69/2015: R\$ 509.896,38 (quinhentos e nove mil oitocentos e noventa e seis mil e trinta e oito centavos)

Lote 11) Matrícula 111.704. Uma área de terreno para construção com 2.666,96 m², caracterizada como lote n. 03 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote nº 02, medindo 55,00 metros; lado esquerdo para o lote n. 04, medindo 51,68 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 70/2015: 480.058,08 (quatrocentos e oitenta mil e cinquenta e oito reais e oito centavos)

Lote 12) Matrícula 111.705. Uma área de terreno para construção com 2.501,12 m², caracterizada como lote n. 04 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote nº 03, medindo 51,68 metros; lado esquerdo para o lote n. 05, medindo 48,36 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 1/2015: R\$ 450.201,60 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e um reais e sessenta centavos)

Lote 13) Matrícula 111.706. Uma área de terreno para construção com 2.335,27 m², caracterizada como lote n. 05 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote nº 04, medindo 48,36 metros; lado esquerdo para o lote n. 06, medindo 45,05 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 72/2015: R\$ 420.348,60 (quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Lote 14) Matrícula 111.707. Uma área de terreno para construção com 2.169,49 m², caracterizada como lote n. 06 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote nº 05, medindo 45,05 metros; lado esquerdo para o lote n. 07, medindo 41,73 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 73/2015: R\$ 390.508,20 (trezentos e noventa mil quinhentos e oito reais e vinte centavos)

Lote 15) Matrícula 111.708. Uma área de terreno para construção com 2.003,58 m², caracterizada como lote n. 07 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 50,11 metros; lado direito para o lote nº 06, medindo 41,73 metros; lado esquerdo para o lote n. 08, medindo 38,42 metros. **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 74/2015: R\$ 360.644,40 (trezentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Lote 16) Matrícula 111.709. Uma área de terreno para construção com 1.435,67 m², caracterizada como lote n. 08 da quadra n. 02, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 37,47 metros; fundos para a rua Tomaz Antônio Gonzaga, medindo 39,95



metros; lado direito para o lote nº 07, medindo 38,42 metros; lado esquerdo para a Área B – futura rua 02, medindo 35,85, metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 75/2015: R\$ 258.420,60 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)

Lote 17) Matrícula 111.710. Uma área de terreno para construção com 2.142,76 m², caracterizada como lote n. 01 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a Área F – futura rua 04, medindo 36,87 metros; lado direito para o lote nº 02, medindo 50,49 metros; lado esquerdo formado por uma linha quebrada que parte de um ponto cravado na borda da Área E – futura rua 03 com o lote ora descrito, com 5,63 metros e deflete à direita em ângulo de 02°24'13" e segue com 44,69 metros confrontando com a Área E – futura rua 03, até chegar em um ponto cravado na borda da Área F – futura rua 04 com o lote ora descrito.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 76/2015: R\$ 385.696,80 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Lote 18) Matrícula 111.711. Uma área de terreno para construção com 2.589,64 m², caracterizada como lote n. 02 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a Área F – futura rua 04, medindo 50,07; lado direito para o lote nº 03, medindo 53,10 metros; lado esquerdo para o lote nº 01, medindo 50,49 metros;

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 77/2015: R\$ 466.135,20 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Lote 19) Matrícula 111.712. Uma área de terreno para construção com 2.720,25 m², caracterizada como lote n. 03 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente

para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a Área F – futura rua 04, medindo 50,07; lado direito para o lote n.04, medindo 55,71 metros; lado esquerdo para o lote nº 02, medindo 53,10 metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 78/2015: R\$ 489.645,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Lote 20) Matrícula 111.713. Uma área de terreno para construção com 2.850,87 m², caracterizada como lote n. 04 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para a Área F – futura rua 04, medindo 50,07; lado direito para o lote nº 05, medindo 58,32 metros; lado esquerdo para o lote nº 03, medindo 55,71 metros

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 79/2015: R\$ 513.156,60 (quinhentos e treze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Lote 21) Matrícula 111.714. Uma área de terreno para construção com 2.968,74 m², caracterizada como lote n. 05 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos formado por uma linha quebrada que parte de um ponto cravado na borda da Área F – futura rua 04 com o lote ora descrito, deste segue com 24,68 metros, divisando com a área F – futura rua 04, deflete à esquerda em um ângulo de 2°16'17" e segue com 25,35 metros divisando com o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, até chegar em um ponto entre o lote 06 e o lote ora descrito; lado direito para o lote nº 06, medindo 59,93 metros; lado esquerdo para o lote nº 04, medindo 58,32 metros;

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 80/2015: R\$ 534.373,20 (quinhentos e trinta e quatro trezentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Lote 22) Matrícula 111.715. Uma área de terreno para construção com 3.012,22 m², caracterizada como lote n. 06 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros;



fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00; lado direito para o lote nº 07, medindo 60,56 metros; lado esquerdo para o lote nº 05, medindo 59,93 metros.

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 81/2015: R\$ 542.199,60 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Lote 23) Matrícula 111.716. Uma área de terreno para construção com 3.043,64 m², caracterizada como lote n. 07 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 50,00 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 50,00; lado direito para o lote nº 08, medindo 61,19 metros; lado esquerdo para o lote nº 06, medindo 60,56 metros; **Infraestrutura:** Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 82/2015: R\$ 547.855,20 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Lote 24) Matrícula 111.717. Uma área de terreno para construção com 2.323,62 m², caracterizada como lote n. 08 da quadra n. 03, localizada no loteamento denominado SETOR RODOVIÁRIA, zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a Área A – futura rua 01, medindo 38,22 metros; fundos para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho, medindo 37,44; lado direito para a Área C – futura avenida 01, medindo 61,66 metros; lado esquerdo para o lote nº 07, medindo 61,19 metros;

Infraestrutura: Com pavimentação, rede de água e rede elétrica; sem rede de esgoto.

Valor Mínimo de Lance: de acordo com o laudo de avaliação 83/2015: R\$ 418.251,60 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e um mil reais e sessenta centavos)

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 03 de julho de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2015

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, para manutenção preventiva e corretiva para diversos ar-condicionado, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da Lei 8.666/93.

Nome do Credor: URSO BRANCO AR
CONDICIONADO LTDA - ME

CNPJ: 03.147.899/0001-68

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal por um período de 12 (doze) meses.

Rondonópolis, 03 de Julho de 2015.

RODRIGO LUGLI
Diretor-Presidente

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
Diretor Administrativo

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 022/2015, destinado a "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO USO NAS AÇÕES DA COMPANHIA, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, sagrou-se vencedora dos respectivos lotes; **Lote 01 CORTADOR DE**



GRAMA fracassado, Lote 02 MAQUINA EXTRUSORA DE PERFIL DE CONCRETO, a empresa **IMB INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, com o valor global de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis, 03 de Julho de 2015

OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8.515 - DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Regulamenta o repasse de recursos pelo Poder Executivo Municipal à conta da Associação Mato-grossense dos Municípios e da mesma forma à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **OLÍMPIO ALVIS**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do §8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o repasse de recursos, pelo Poder Executivo Municipal à conta da Associação Mato-grossense dos Municípios, bem como à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os valores a serem pagos pelo município a favor das entidades, a partir da data da publicação desta lei, serão distribuídos da seguinte forma:

- I. AMM: 75% (setenta e cinco por cento) e
- II. UCMMAT: 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º Fica o Banco do Brasil S/A autorizado a efetuar a divisão dos valores conforme o estabelecido nos incisos I e II, e creditar os valores correspondentes a cada entidade.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, o Banco do Brasil S/A, não necessita de nenhum outro ato normativo emanado do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2015; 99ª da Fundação e 61ª da Emancipação Política

Vereador **Olímpio Alvis**
1º Vice-Presidente

Vereador **Roni Magnani**
1º Secretário

PL Nº 05/15 - Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 253 - DE 30 DE JUNHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o comunicado por escrito do vereador-suplente Davi Lemes da Silva de retorno às atividades parlamentares a partir de 11 de junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar das atividades parlamentares de vereador-suplente desta Casa de Leis, o **Sr. Wilson José dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de junho de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de junho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 254 - DE 30 DE JUNHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando que o vereador-suplente Davi Lemes da Silva encontrava-se de licença sem remuneração desde 11 de fevereiro de 2015.

Considerando o comunicado por escrito do vereador-suplente Davi Lemes da Silva de retorno às atividades parlamentares a partir de 11 de junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com o retorno as suas atividades parlamentares o vereador-suplente **Davi Lemes da Silva**, que se encontrava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de junho de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 30 de junho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 255 - DE 02 DE JULHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o que dispõe o Artigo 41, Parágrafo 4º da Constituição Federal, e em consonância com a Lei nº. 8.129/2014, Resolução nº. 525/2014, Instrução Normativa SRH nº. 003/2014 e Parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a ascensão a ESTABILIDADE, no cargo efetivo de Assistente do Legislativo II, para a servidora pública municipal **Maria Aparecida de Souza Neves Teixeira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de julho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 258 - DE 02 DE JULHO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0078/2015/FTF/GC/SC/NC/CMR, expedido pelo Sr. Fabiano Teixeira Franco – Gestor de Contratos, datado em 30 de junho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Gelson Luiz Gomes, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato	Razão Social
030/2015	Sociedade Impressora Souza Ltda-EPP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de junho de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de julho de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**RESUMO DE CONTRATOS DO MÊS DE:
JUNHO/2015**

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
030/2015	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA EPP CNPJ/MT: nº 03.178.639/0001-50	Aquisição de assinaturas de jornal impresso diário publicado em Rondonópolis “A Tribuna”.	R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) por assinatura contratada, totalizando o valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais) para aquisição de 32 (trinta e duas) assinaturas.	29/06/2015

Rondonópolis-MT, terça-feira, 30 de junho de 2015.

Lucas Fernando Ramos Cardoso
Chefe de Setor de Compras

**EM
BRANCO**